

 LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0	CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 1 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

Código de Ética e Anticorrupção

Carta do Diretor

A **LICITANET** é uma empresa Govtech que atua no mercado "business to government" (B2G), o qual representa as relações comerciais entre uma empresa e o governo, construindo soluções tecnológicas para ajudar a enfrentar os desafios do setor público.

Procurando uma solução inteligente que proporcione o menor custo de aquisição, desenvolvemos uma plataforma eletrônica de compras, especializada em atender o setor público através de um espaço virtual no qual os usuários devidamente credenciados, possam realizar negociações de forma segura, interativa e em tempo real através de licitações eletrônicas.

Oferecemos, portanto, uma oportunidade ímpar através de uma plataforma que promove relacionamentos e negócios eletrônicos, em um processo de compra eficiente, otimizado, altamente competitivo, em ambiente seguro com regras transparentes e com um suporte de excelência.

Por exercermos a função de ponte entre os órgãos públicos e empresas privadas, assumimos um compromisso ainda maior com a transparência e a integridade, que são um dos valores da **LICITANET**, e por isso, esse Código de Ética e Anticorrupção se faz vigente.

Queremos proporcionar uma experiência para o agente público, agente privado, e também para todos os colaboradores da **LICITANET**, pautadas nos valores, na identidade da empresa e nos princípios da lei, para agirmos de maneira correta e íntegra.

Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira

CEO da **LICITANET**

 LICITANET <small>LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0</small>	<h1>CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO</h1>			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 2 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

INTRODUÇÃO

Os princípios e conceitos definidos a seguir incorporam o compromisso assumido pela **LICITANET** e por todos seus colaboradores, prestadores de serviços e terceiros pautados na ética e integridade. Todas as relações da empresa devem ser baseadas na ética e valores organizacionais. Este Código foi elaborado com base nas diretrizes da *ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software* e da *ATCG – Associação das Empresas de Tecnologia para Contratações Governamentais*, refletindo os princípios e melhores práticas defendidos por essas instituições no setor de tecnologia e contratações públicas.

A organização não tolera qualquer forma de corrupção, dessa forma todo colaborador da **LICITANET** deve tratar os agentes públicos (todo funcionário público, nos âmbitos municipais, estaduais e federais, autarquias, nas esferas judiciais, executiva e legislativa, ou pessoa atuando em nome do Estado) ou parceiro privado com gentileza, seguindo os valores organizacionais, e partindo dos princípios da boa convivência e ética, e de forma alguma deverá executar atos de corrupção.

Os colaboradores têm o papel de observar, manter e exigir dos parceiros atuação ética, profissional, e transparência nos processos, que são os valores adotados pela **LICITANET** e pelos princípios adotadas na lei.

É de suma importância que todos os colaboradores da **LICITANET** tenham conhecimento sobre o código de ética adotado na empresa e assumam expressamente o compromisso de respeito à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), dentre outras normas vigentes, cientes que os comportamentos desviantes resultarão em advertência, suspensão ou até mesmo demissão por justa causa, sem prejuízo das ações penais e civis cabíveis.

O objetivo é estabelecer diretrizes claras para garantir a integridade, transparência e conformidade da empresa em sua prestação de serviços, promovendo uma cultura ética e de combate à corrupção.

 LICITANET® LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0	CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 3 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Oferecer a solução para licitações eletrônicas, através de uma plataforma inovadora, moderna, ágil e de qualidade que se adeque a realidade de nossos usuários, utilizando como base a excelência, transparéncia e agregação de valor.

VISÃO

Sermos líderes e referência no mercado brasileiro de Licitações Eletrônicas, proporcionando satisfação aos nossos clientes, através de um serviço inovador e de alta qualidade.

VALORES

- Ética, Respeito e Honestidade de Princípios;
- Transparéncia e Integridade;
- Responsabilidade, Solução e Entrega com Excelência;
- Gentileza e Humanização;
- Qualidade e Inovação

 LICITANET <small>LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0</small>	<h1>CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO</h1>			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 4 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

AMBIENTE DE TRABALHO

A **LICITANET** não tolera qualquer forma de assédio, discriminação de qualquer gênero, violência física, verbal, ameaças ou quaisquer ações que possam configurar violação aos direitos humanos.

Nós queremos um ambiente de trabalho livre de constrangimentos, insinuações impróprias ou discriminação de qualquer natureza, em razão de raça, cor, nacionalidade, origem, religião, sexo ou orientação sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou quaisquer outras características pessoais e ideológicas.

Por isso, todos os colaboradores da **LICITANET** devem sempre agir com educação e respeito, independentemente da posição hierárquica, cargo ou atividade ocupada.

A **LICITANET** proíbe que seus colaboradores trabalhem sob o efeito de drogas ilícitas ou de álcool. O consumo de álcool e drogas ilícitas, além de ser nocivo à saúde, pode colocar em risco a segurança dos colaboradores e de seus colegas.

A **LICITANET** implementou seu Protocolo de Combate ao Assédio e à Discriminação, com o objetivo de combater e prevenir todas as formas de violência no ambiente do trabalho, possuindo canal de denúncias com garantia de anonimato ao denunciante e imparcialidade nas apurações.

CONDUTAS INDESEJÁVEIS

Devem ser evitadas todas as atitudes que prejudiquem o ambiente de trabalho, a colaboração mútua e o desempenho das funções, tais como:

- Usar boas relações interpessoais ou contato com agentes públicos para escapar de responsabilidades;
- Omitir vínculos familiares ou afetivos que violem a política de conflitos de interesse;
- Pedir ou conceder empréstimos entre colegas;
- Comprar ou vender produtos/serviços nas dependências da empresa sem permissão;
- Organizar rifas, bolões ou jogos com premiação sem autorização;
- Divulgar em redes sociais informações privadas ou confidenciais da **LICITANET**, de associados ou clientes;
- Oferecer entretenimento, doações ou contribuições em nome da **LICITANET** ou de associados sem aprovação prévia;

Fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas instalações da empresa sem consentimento dos sócios.

 LICITANET [®] <small>LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0</small>	<h1>CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO</h1>			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 5 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

CONDUTAS INTOLERÁVEIS

São vedadas, a todos os dirigentes, colaboradores e parceiros da **LICITANET** e de seus associados, condutas que comprometam a integridade das relações internas, com o Poder Público ou com nossos clientes. Entre elas, destacam-se (sem caráter exaustivo):

- Qualquer ação que vise atrapalhar, fraudar ou impedir processos licitatórios públicos. Participar de licitações ou usar nossas ferramentas nessas ocasiões deve ocorrer sempre com honestidade, ética e boa-fé.
- Práticas que limitem ou manipulem a livre concorrência ou a iniciativa privada, ou que busquem lucros indevidos.
- Receber ou oferecer, direta ou indiretamente, qualquer recompensa, vantagem ou benefício — seja de pessoa física ou jurídica, pública ou privada — fora dos padrões e das normas da **LICITANET**, para influenciar decisões ou obter ganhos pessoais ou para terceiros.
- Qualquer forma de discriminação por motivo de raça, cor, nacionalidade, gênero, orientação sexual, crença religiosa, filiação sindical, convicção política ou ideológica, classe social, condição física ou deficiência, estado civil ou idade.
- Assédio moral ou sexual, ou qualquer atitude que constranja, intimide ou desrespeite outra pessoa.

O compromisso com esses princípios é essencial para mantermos padrões elevados de conduta e proteção mútua. Violá-los sujeita o responsável às sanções previstas em nosso Código de Ética e Anticorrupção.

CONFIDENCIALIDADE

Todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros têm o dever de manter o sigilo e a confidencialidade sobre todos os assuntos referentes a **LICITANET** que são oriundos de acesso e que não tenham sido divulgados para o público.

O uso de acesso e senha na plataforma é individual e intransferível, sendo proibido seu compartilhamento em qualquer nível.

Toda e qualquer informação que seja considerada confidencial e privilegiada deverá ser utilizada em estrito cumprimento das atividades profissionais, não podendo ser utilizada em benefício próprio ou de terceiros, especialmente se o propósito for negociar valores mobiliários para si ou para pessoas de seu relacionamento. São consideradas informações confidenciais, por exemplo: dados financeiros (incluindo margens de lucro), planos de distribuição de dividendos, parcerias corporativas, iniciativas de desinvestimento, processos de aquisição, lançamentos de novos produtos, avanços em pesquisas e desenvolvimentos e qualquer outra atividade de relevância estratégica.

 LICITANET <small>LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0</small>	<h1>CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO</h1>			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 6 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

Informações confidenciais ou privilegiadas da **LICITANET** não podem ficar expostas em estações de trabalho, impressoras e sala de reunião, tampouco serem discutidas em locais públicos como elevadores, carros de aplicativos, transportes coletivos, em reuniões com sindicatos, associações, dentre outros lugares.

CONFLITOS DE INTERESSE

Os envolvidos com a **LICITANET** — empregados, terceirizados e eventuais — devem agir com lealdade, protegendo os interesses e a imagem da entidade. Da mesma forma, a **LICITANET** e seus dirigentes não devem adotar ações que prejudiquem um associado sem seu consentimento. Conflito de interesses ocorre quando alguém usa sua posição para ganhar vantagem em detrimento da **LICITANET** ou de associados; mesmo a aparência de conflito pode ser danosa, por isso deve ser evitada.

CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

Diante de nossa missão, visão e valores, e embasamento na Lei Anticorrupção (Nº 12.846/2013) que prevê a responsabilização objetiva, no âmbito civil e administrativo, das organizações que praticam atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira, é expressamente proibido, sujeito a punição, a realização dos seguintes atos:

- **SUBORNO:** Promessa, oferta ou entrega, direta ou indiretamente, a um servidor público ou outra pessoa ou entidade, de uma vantagem indevida, a fim de agir ou de não agir no exercício de suas funções oficiais. Da mesma forma, quem solicita ou aceita essas mesmas vantagens indevidas, também comete o crime de suborno.
- **LAVAGEM DE DINHEIRO:** Expressão que se refere a práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma que tais ativos aparentam uma origem lícita ou que pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar.
- **CORRUPÇÃO ATIVA:** Ato de oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público ou privado, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.
- **CORRUPÇÃO PASSIVA:** Ato de solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.
- **FRAUDE E APROPRIAÇÃO INDÉBITA:** Em seu benefício, ou em benefício de terceiros, de qualquer propriedade, fundos públicos ou privados ou qualquer coisa de valor a ele confiada em virtude de sua função. O mesmo se aplica aos

 LICITANET <small>LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0</small>	<h1>CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO</h1>			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 7 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

atos de converter, transferir, ocultar ou dissimular produtos oriundos do crime, e também a quem adquire, possui ou se utiliza desses produtos

- **OBSTRUÇÃO DA JUSTIÇA:** Influenciar testemunhas em potencial em posição de prover evidências, por meio do uso da força, de ameaças ou intimidação; e interferir no exercício da função de oficiais ou membros da Justiça pelos mesmos meios.
- **ABUSO DE PODER:** Ato humano de se prevalecer de cargos para fazer valer vontades particulares.
- **OFERECIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA:** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público brasileiro ou estrangeiro, seus parentes ou terceira pessoa a ele relacionada, com vistas à obtenção de qualquer favorecimento ou expectativa de favorecimento, direta ou indiretamente vinculados à relação do Colaborador ou Terceiro com a LICITANET.
- **PRESENTES E CORTESIAS PARA AGENTES PÚBLICOS:** É permitido aceitar ou oferecer presentes e brindes, desde que estejam de acordo com a moral, os bons costumes e não representem qualquer tipo de impropriedade . O reembolso de passagens aéreas, hospedagens, alimentação e translado para agentes públicos é permitido apenas quando estes forem convidados pela **LICITANET** para ministrar palestras, sejam gratuitas ou remuneradas.
- **PRESENTES E CORTESIAS PARA AGENTES PRIVADOS:** Não é permitido pagamento e/ou recebimento de quaisquer valores não previstos expressamente em contrato, e devem ser evitados presentes de valor elevado, viagens e refeições que não sejam justificáveis e que não estejam de acordo com as melhores práticas de negócio utilizadas no mercado.

PENAS

A aplicação de punição em caso de ocorrência de atos corruptos será exercida de acordo com as diretrizes da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, sem prejuízo de sanções disciplinares incidentes ao empregado infrator.

De acordo com a Lei nº 12.846/2013, Capítulo III da Responsabilização Administrativa:

Art. 6º Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo excluídos os tributos, a qual

 LICITANET <small>LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0</small>	<h2>CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO</h2>			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 8 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

Se a empresa aceitar cumprir com a determinação, poderá contestar a multa no Poder Judiciário, todavia, para tentar evitar que a penalidade seja contestada, a Lei prevê um “acordo de leniência”, em que a companhia poderá ter uma redução de até dois terços da multa.

Para que este acordo seja efetivo, a empresa terá de reconhecer o ato de corrupção e cooperar com as investigações. Entre outras penalidades, o limite pode ir até a interdição do funcionamento da empresa.

Art. 6º, § 5º A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Se um funcionário for acusado por atos de corrupção, ele terá que se defender como pessoa física. Fica a cargo da empresa decidir se lhe dará ou não suporte jurídico, mantendo seu direito de regresso em caso de prejuízo ou qualquer dano.

PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E EVENTOS

Todos os patrocínios ou doações realizados ou recebidos pela **LICITANET** deverão ser aprovados pela Diretoria da **LICITANET**. Todos os gastos incorridos **LICITANET** na promoção ou realização de seus eventos deverá ser motivado e registrado na contabilidade.

Não é permitido o patrocínio direto à Administração Pública, exceto quando se tratar de um evento organizado por uma agência especializada, relacionado ao setor competitivo e tecnológicos desde que **LICITANET** não seja a única patrocinadora e que outras empresas concorrentes também estejam envolvidas.

Fica vedado à **LICITANET** a realização de qualquer doação política, em conformidade com as alterações introduzidas ao Código Eleitoral vigente por meio da Lei. 13.165, de 29 de setembro de 2015. Esta política não tem a intenção de impedir que os colaboradores participem de processos eleitorais ou façam contribuições políticas em caráter pessoal. No entanto, essas ações devem ser feitas de forma individual em conformidade com a legislação vigente e sem qualquer vínculo ou associação com a **LICITANET**.

 LICITANET <small>LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0</small>	<h2>CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO</h2>			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 9 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

USO DE ATIVOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O uso de quaisquer bens, recursos, equipamentos e instalações de propriedade **LICITANET** deve se destinar, exclusivamente, ao cumprimento de suas atividades e não devem ser utilizados por suas Coligadas, seus Integrantes, nem Terceiros para fins particulares.

Os colaboradores da **LICITANET** não deverão utilizar seus e-mails pessoais ou vinculados a associações, outras empresas ou pessoa jurídica para tratar de temas relacionados às suas atividades ou funções realizadas na **LICITANET**. Os colaboradores da **LICITANET** deverão agir de maneira diligente para evitar o comprometimento da proteção dos seus sistemas de tecnologia da informação. Desta forma, fica vedado o envio de mensagens eletrônicas ou o acesso a páginas da internet com conteúdo impróprio, ofensivos ou potencialmente danoso às redes e sistemas da **LICITANET**, devendo ser estritamente observado o Regulamento Interno da empresa nesse tema.

RELAÇÃO COM CLIENTES

A **LICITANET** e seus associados pautam sua atuação com clientes nos princípios de ética, integridade e honestidade, buscando sempre a excelência no atendimento e no cumprimento de acordos, desde que estejam alinhados à legislação e aos princípios que regem processos licitatórios, como isonomia, moralidade, transparência, eficiência e legalidade.

Todos os clientes devem ser tratados com igualdade, independentemente de sua origem, porte ou localização. No entanto, a **LICITANET** e seus associados se reservam o direito de encerrar relações comerciais quando os interesses legítimos não estiverem sendo atendidos ou houver risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre produtos e serviços devem ser sempre claras, verdadeiras e objetivas.

No relacionamento com a Administração Pública, é necessário redobrar os cuidados. Reuniões com agentes públicos devem ser formalizadas com definição prévia do escopo, registradas nos sistemas internos e, sempre que possível, contar com mais de um representante da **LICITANET**. Caso isso não seja viável, os encontros devem ocorrer em ambientes monitorados ou de portas abertas, garantindo total transparência e prevenção contra condutas indevidas.

 LICITANET <small>LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0</small>	<h1>CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO</h1>			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 10 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

REEMBOLSOS DE DESPESAS CORPORATIVAS

Todas as viagens devem ser previamente aprovadas pelo gestor direto e pela área de Recursos Humanos ou Financeiro. O motivo da viagem, datas, destinos e orçamento estimado devem ser apresentados para aprovação.

Apenas os colaboradores expressamente autorizados pela empresa poderão fazer aquisição de passagens aéreas, hospedagem, transporte terrestre e despesas análogas. O descumprimento desse dispositivo poderá retirar o direito de reembolso ao adquirente.

Para viabilizar a realização da despesa de viagem, a empresa poderá efetivar depósito correspondente ao valor estimado necessário para cobrir as despesas do colaborador. Ao retornar, o colaborador deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias corridos (e sempre antes da virada do mês), todos os comprovantes de despesas, como cupons fiscais, notas, recibos de táxi ou Uber, etc. Esses documentos são conferidos para verificação se há necessidade de reembolso ou devolução de algum valor excedente, que será regularizado na contabilidade e na folha do colaborador.

O não cumprimento desses dispositivos pode resultar na recusa de reembolsos e em medidas disciplinares.

PAGAMENTOS FACILITADORES

Pagamentos para acelerar ou garantir a execução de serviços que já fazem parte das obrigações de funcionários públicos ou terceiros são proibidos. Caso um colaborador identifique esse tipo de prática ou solicitação, deve comunicar imediatamente. Isso não se aplica a taxas administrativas legalmente previstas.

CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E TERCEIROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

A admissão de empregado condiciona-se à aprovação no processo seletivo elaborado e aplicado pela empresa **LICITANET** mediante apresentação dos documentos exigidos e exame médico, em prazo fixado.

O empregador é admitido em caráter experimental, de acordo com a CLT, por um prazo de até 03 (três) meses, podendo ser efetivado caso os superiores da empresa julguem que o empregado esteja apto a continuar exercendo as atividades para o qual foi contratado.

As contratações de Colaboradores e Terceiros pela **LICITANET** devem ser pautadas no seu melhor interesse, sendo verificada a capacidade técnica desses profissionais para ocuparem funções, cargos ou prestarem serviços à **LICITANET**.

 LICITANET <small>LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0</small>	<h2>CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO</h2>			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 11 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

É obrigatório que os membros da **LICITANET**, sob pena de rescisão do contrato de trabalho e prestação de serviços que qualquer vínculo afetivo ou de parentesco com servidor público, ocupante de cargo ou função de confiança ou agente político seja comunicado no ato de admissão, contratação. Se posterior ao ingresso, o dever de comunicar se inicia após a consolidação da relação.

Antes de optar pela contratação de terceiro prestador de serviços, as propostas de mais de uma empresa ou, se for o caso, de pessoa física, deverão ser submetidas à Diretoria da **LICITANET** para a sua apreciação.

Diretores, que tenham ou possam ter algum interesse na contratação de funcionário ou terceiro prestador de serviços concorrentes, não poderão participar da decisão da Diretoria da **LICITANET** nesse sentido.

Os contratos celebrados pela **LICITANET** com os funcionários e Terceiros deverão ser formalizados por escrito e citar expressamente as normas de Compliance.

Previamente à sua contratação pela **LICITANET**, todos os funcionários e Terceiros deverão ser cientificados sobre as disposições deste Código e demais políticas da **LICITANET**, sendo incentivados a cumpri-las enquanto perdurarem suas relações com a **LICITANET**.

PAGAMENTOS PARA COLABORADORES, PARCEIROS E FORNECEDORES

Os colaboradores, parceiros e fornecedores da **LICITANET** só realizarão pagamentos mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente respaldada por documento que comprove a contratação da despesa. Não é permitido antecipar pagamentos, tampouco quitar notas fiscais com código fiscal incompatível com o serviço efetivamente prestado

DENÚNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA

A empresa e seus colaboradores devem estar atentos a possíveis infrações éticas que possam indicar práticas lesivas aos princípios dos associados da **LICITANET**. Entre os sinais de alerta estão:

- Pedidos diretos ou indiretos de favores a agentes públicos;
- Comissões excessivas ou pagamentos irregulares;
- Indicação de fornecedores por parte de funcionários públicos;
- Propostas de pagamento com valores ou condições incomuns;
- Sugestão de pagamento em contas de terceiros ou fora do país de prestação do serviço;

 LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0	<h1>CÓDIGO DE ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO</h1>			
ELABORAÇÃO RH	IDENTIFICADOR CEA	INÍCIO DA VIGÊNCIA 28/04/2025	VERSÃO V1r0	PÁGINA 12 de 12
	APROVAÇÃO CEO		CLASSIFICAÇÃO #PÚBLICO	

- Documentos com aparência duvidosa.

CANAL DE DENÚNCIA

Toda situação que represente violação a este Código deve ser prontamente reportada por meio do Canal de Denúncia. Esse canal é um meio seguro e confidencial de comunicação, disponível para colaboradores, parceiros e clientes da **LICITANET**, garantindo a proteção da identidade do denunciante.

A **LICITANET** disponibiliza, em seu site, um formulário para envio dessas denúncias, são aceitas denúncias anônimas, desde que feitas com responsabilidade, ética e alinhadas ao propósito institucional.

É expressamente proibida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar possíveis irregularidades. O silêncio diante de condutas indevidas — por parte de funcionários, clientes, fornecedores ou parceiros — é visto como incompatível com o comprometimento ético esperado por parte da **LICITANET**.

CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO ÀS CONDUTAS ÉTICAS ESTABELECIDAS

O descumprimento dos padrões éticos definidos neste Código, bem como das normas e regulamentações aplicáveis, pode acarretar sanções como advertência, suspensão ou demissão por justa causa, conforme previsto no artigo 482 da CLT. Além disso, os associados da **LICITANET** se reservam no direito de buscar reparação por eventuais prejuízos, perdas, danos ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

COMPROMISSO E ADESÃO

Todos os associados e diretores da **LICITANET** têm o dever de ler, entender e seguir integralmente as diretrizes deste Código de Ética e anticorrupção. O conteúdo estará sempre disponível para consulta, garantindo que colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores estejam plenamente informados sobre as regras estabelecidas e conscientes da ilegalidade de qualquer conduta prejudicial. Cabe aos dirigentes, colaboradores, prestadores de serviços e parceiros da **LICITANET** a refletirem cuidadosamente antes de cada ação ou decisão, com o objetivo de evitar qualquer situação que possa representar conflito de interesses ou violação ética.